



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3769 PROJETO DE LEI Nº 104/2009

“Altera a Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o Anexo V da Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com a redação que lhe é dada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Pirassununga, 25 de agosto de 2009.


Natal Furlan
Presidente

Cmp/asdba.



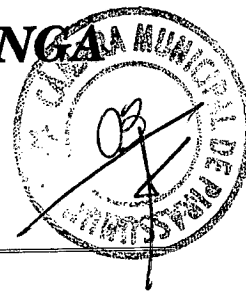
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO V

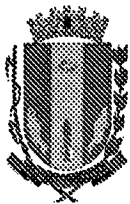
(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

TABELA DE REFERÊNCIAS

JULHO - 2009

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
14	578,34	42	2.034,61
15	607,95	43	2.134,09
16	634,57	44	2.238,51
17	662,56	45	2.348,19
18	691,93	46	2.463,38
19	722,76	47	2.584,28
20	755,18	48	2.711,23
21	789,20	49	2.844,53
22	824,84	50	2.984,52
23	862,33	51	3.131,55
24	901,77	52	3.285,84
25	943,08	53	3.447,85
26	986,49	54	3.617,99
27	1.032,06	55	3.796,65
28	1.079,92	56	3.984,26
29	1.130,15	57	4.181,18
30	1.182,91	58	4.387,99
31	1.238,32	59	4.605,14
32	1.296,45	60	4.833,17
33	1.357,55	61	4.990,00
34	1.421,68	62	5.239,50
35	1.489,02	63	5.501,48
36	1.559,65	64	5.776,55
37	1.633,92	65	6.065,38
38	1.711,35	66	6.368,65
39	1.793,71	67	6.687,08
40	1.849,62	68	7.021,43
41	1.939,86	69	7.372,50

N.F.



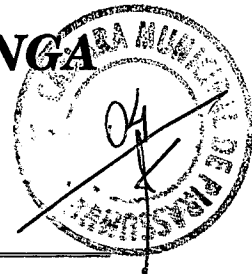
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 104 /2009

“Altera a Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o Anexo V da Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com a redação que lhe é dada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

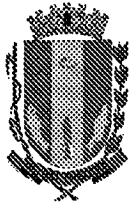
Pirassununga, 24 de agosto de 2009.


Natal Furlan
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vice-Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
1º Secretário


Antonio Carlos Duz
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



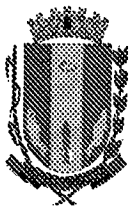
ANEXO V

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

TABELA DE REFERÊNCIAS

JULHO - 2009

<i>Ref.</i>	<i>Valor R\$</i>	<i>Ref.</i>	<i>Valor R\$</i>
14	578.34	42	2.034.61
15	607.95	43	2.134.09
16	634.57	44	2.238.51
17	662.56	45	2.348.19
18	691.93	46	2.463.38
19	722.76	47	2.584.28
20	755.18	48	2.711.23
21	789.20	49	2.844.53
22	824.84	50	2.984.52
23	862.33	51	3.131.55
24	901.77	52	3.285.84
25	943.08	53	3.447.85
26	986.49	54	3.617.99
27	1.032.06	55	3.796.65
28	1.079.92	56	3.984.26
29	1.130.15	57	4.181.18
30	1.182.91	58	4.387.99
31	1.238.32	59	4.605.14
32	1.296.45	60	4.833.17
33	1.357.55	61	4.990.00
34	1.421.68	62	5.239.50
35	1.489.02	63	5.501.48
36	1.559.65	64	5.776.55
37	1.633.92	65	6.065.38
38	1.711.35	66	6.368.65
39	1.793.71	67	6.687.08
40	1.849.62	68	7.021.43
41	1.939.86	69	7.372.50



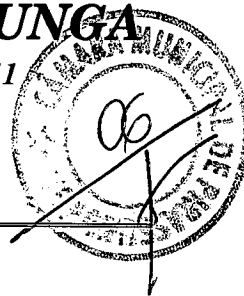
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A proposta visa incluir referências na ordem numérica do quadro de referências salariais em consonância ao artigo 9º da Lei nº 2.805/97, para alcançar ativos e inativos, em virtude da amplitude das referências.

Pirassununga, 24 de agosto de 2009.

Natal Furlan
Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vice-Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
1º Secretário

Antonio Carlos Duz
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

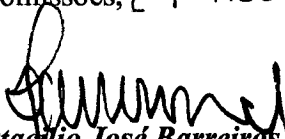


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 104/2009, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei n° 2.805, de 1 de abril de 1997, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Otacilio José Barreiros
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 104/2009, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei n° 2.805, de 1 de abril de 1997 nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Antonio Carlos Duz
Presidente


Wallace Ananius de Freitas Bruno
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 396/2009

APROVADO

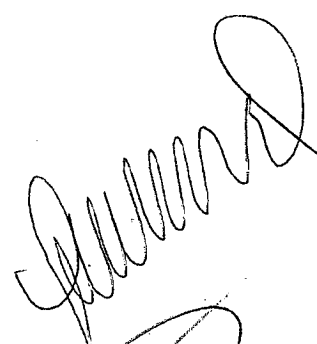



Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2009

Natal Kula
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 104/2009*, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2009.




Vereador




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.855, DE 26 DE AGOSTO DE 2009 -

“Altera a Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o Anexo V da Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com a redação que lhe é dada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Pirassununga, 26 de agosto de 2009

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

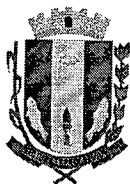
Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGÉ LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V
(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

TABELA DE REFERÊNCIAS
JULHO - 2009

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	578,34	42	2.034,61
15	607,95	43	2.134,09
16	634,57	44	2.238,51
17	662,56	45	2.348,19
18	691,93	46	2.463,38
19	722,76	47	2.584,28
20	755,18	48	2.711,23
21	789,20	49	2.844,53
22	824,84	50	2.984,52
23	862,33	51	3.131,55
24	901,77	52	3.285,84
25	943,08	53	3.447,85
26	986,49	54	3.617,99
27	1.032,06	55	3.796,65
28	1.079,92	56	3.984,26
29	1.130,15	57	4.181,18
30	1.182,91	58	4.387,99
31	1.238,32	59	4.605,14
32	1.296,45	60	4.833,17
33	1.357,55	61	4.990,00
34	1.421,68	62	5.239,50
35	1.489,02	63	5.501,48
36	1.559,65	64	5.776,55
37	1.633,92	65	6.065,38
38	1.711,85	66	6.368,65
39	1.793,71	67	6.687,08
40	1.849,62	68	7.021,43
41	1.939,86	69	7.372,50

LEI Nº 3.855, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

"Altera a Lei nº 2.805, de 1 de abril de 1997".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o Anexo V da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com a redação que lhe é dada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

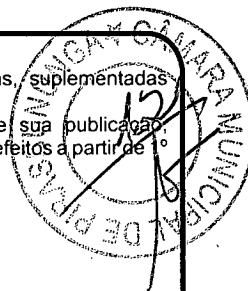
Pirassununga, 5 de agosto de 2009.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

**TABELA DE REFERÊNCIAS
JULHO - 2009**

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	578,34	42	2.034,61
15	607,95	43	2.134,09
16	634,57	44	2.238,51
17	662,56	45	2.348,19
18	691,93	46	2.463,38
19	722,76	47	2.584,28
20	755,18	48	2.711,23
21	789,20	49	2.844,53
22	824,84	50	2.984,52
23	862,33	51	3.131,55
24	901,77	52	3.285,84
25	943,08	53	3.447,85
26	986,49	54	3.617,99
27	1.032,06	55	3.796,65
28	1.079,92	56	3.984,26
29	1.130,15	57	4.181,18
30	1.182,91	58	4.387,99
31	1.238,32	59	4.605,14
32	1.296,45	60	4.833,17
33	1.357,55	61	4.990,00
34	1.421,68	62	5.239,50
35	1.489,02	63	5.501,48
36	1.559,65	64	5.776,55
37	1.633,92	65	6.065,38
38	1.711,85	66	6.368,65
39	1.793,71	67	6.687,08
40	1.849,62	68	7.021,43
41	1.939,86	69	7.372,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal**

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00